

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 999/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato pela presidente, **Sra. Patrícia Figueiredo Sarquis Herden**, arquiteta e urbanista, portadora da Carteira de Identidade nº 18346723, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 887.797.009-00, endereço eletrônico: presidente@causc.gov.br.

CONTRATADA: TECNAV SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.039.117/0001-04, com sede na Rua Perugia, 93, Vilaggio Paradiso - Itatiba/SP - CEP 13255-436.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93.
- Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente documento tem como objeto os itens abaixo:

- A REPACTUAÇÃO do valor do Contrato, nos termos da cláusula vigésima sexta do instrumento contratual;
- A troca de fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor a ser pagos mensalmente com esta repactuação será de R\$ 93,26.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO

3.1. A repactuação tem efeitos desde 3 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional e centro de curso: 6.02.02 - GERAFF - Gestão Administrativa do CAU/SC.

**CLÁUSULA QUINTA - DA TROCA DE FISCAL**

5.1. Efetua-se a troca de fiscal designado no contrato original, substituindo o Gerente Técnico Pedro Schultz Fonseca Baptista pela nova fiscal, a Advogada Isabela Souza de Borba, a partir da data de assinatura desta apostila.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento.

Florianópolis, 21 de setembro de 2023.

Patricia Figueiredo Sarquis Herden
Presidente do CAU/SC